

**LEI Nº 2.683/2014**

**Súmula:** “Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.776.500,00 (Um milhão, setecentos e setenta e seis mil e quinhentos reais), e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.776.500,00 (Um milhão, setecentos e setenta e seis mil e quinhentos reais), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1401 – Gabinete do Secretário

1401.0813100082.030 – Comunicação Social

| RUBRICA      | AÇÃO | FONTE | DESCRÍÇÃO                                      | VALOR                |
|--------------|------|-------|--|----------------------|
| 3.3.90.30.00 | 0174 | 000   | Material de Consumo                            | R\$ 6.500,00         |
| 3.3.90.39.00 | 0174 | 000   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 40.000,00        |
|              |      |       | <b>T O T A L</b>                               | <b>R\$ 46.500,00</b> |

1401.0824300086.002 – ECA- Ações na área da Criança e do Adolescente

| RUBRICA      | AÇÃO | FONTE | DESCRÍÇÃO                          | VALOR                |
|--------------|------|-------|------------------------------------|----------------------|
| 4.4.90.52.00 | 0176 | 000   | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 30.000,00        |
|              |      |       | <b>T O T A L</b>                   | <b>R\$ 30.000,00</b> |

2600 – SECRETARIA MUN DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

2601 – Gabinete do Secretário - SMOP

2601.2678200062.059 – Administração e Coordenação Geral

| RUBRICA      | AÇÃO | FONTE | DESCRÍÇÃO                          | VALOR                   |
|--------------|------|-------|------------------------------------|-------------------------|
| 4.4.90.52.00 | 0314 | 000   | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 1.400.000,00        |
|              |      |       | <b>T O T A L</b>                   | <b>R\$ 1.400.000,00</b> |

2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

2701 – Gabinete do Secretário

2701.0618100182.063 – Coordenação e Administração dos Serviços - SMSP

| RUBRICA      | AÇÃO | FONTE | DESCRÍÇÃO                          | VALOR                 |
|--------------|------|-------|------------------------------------|-----------------------|
| 4.4.90.52.00 | 0321 | 000   | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 300.000,00        |
|              |      |       | <b>T O T A L</b>                   | <b>R\$ 300.000,00</b> |

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguintes dotações:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1001 – Gabinete do Secretário - SMPL

1001.0412200022.009 – Captação de Recursos

| RUBRICA      | AÇÃO | FONTE | DESCRÍÇÃO           | VALOR                           |
|--------------|------|-------|---------------------|---------------------------------|
| 4.4.90.51.00 | 0048 | 000   | Obras e Instalações | R\$ 150.000,00                  |
|              |      |       |                     | <b>T O T A L R\$ 150.000,00</b> |

1001.0412200022.010 – Serviços de Coordenação e Planejamento

| RUBRICA      | AÇÃO | FONTE | DESCRÍÇÃO                                      | VALOR                           |
|--------------|------|-------|--|---------------------------------|
| 3.3.90.39.00 | 0056 | 000   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 150.000,00                  |
|              |      |       |  | <b>T O T A L R\$ 150.000,00</b> |

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1402 – Fundo Municipal de Assistência Social

1402.0824400082.034 – Assistência Comunitária – Proteção Social Básica

| RUBRICA      | AÇÃO | FONTE | DESCRÍÇÃO                                     | VALOR                          |
|--------------|------|-------|---|--------------------------------|
| 3.3.90.48.00 | 0186 | 000   | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | R\$ 76.500,00                  |
|              |      |       |   | <b>T O T A L R\$ 76.500,00</b> |

2600 – SECRETARIA MUN DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

2601 – Gabinete do Secretário - SMOP

2601.2678200062.058 – Pavimentação de Vias

| RUBRICA      | AÇÃO | FONTE | DESCRÍÇÃO           | VALOR                           |
|--------------|------|-------|---------------------|---------------------------------|
| 4.4.90.51.00 | 0311 | 000   | Obras e Instalações | R\$ 800.000,00                  |
|              |      |       |                     | <b>T O T A L R\$ 800.000,00</b> |

2601.2678200112.061 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

| RUBRICA      | AÇÃO | FONTE | DESCRÍÇÃO                                      | VALOR                           |
|--------------|------|-------|--|---------------------------------|
| 3.3.90.39.00 | 0317 | 000   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 600.000,00                  |
|              |      |       |  | <b>T O T A L R\$ 600.000,00</b> |

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.664/2013 de 19/12/2013.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 19 de março de 2014.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal